

Manual do Procedimento Comum Ordinário Cível da SJPE

BizAgi Process Modeler

Índice

Procedimento Comum Ordinário Cível.....	8
Procedimento comum ordinário.....	9
Elementos do processo.....	9
01. Receber inicial.....	9
02. Cadastrar inicial.....	9
03. Verificar a existência de prevenção.....	9
04. Tem prevenção?.....	9
05. Emitir Despacho.....	10
06. Distribuir para Vara Preventa.....	10
07. Proceder a livre distribuição.....	10
09. Analisar a petição inicial.....	10
10. O juízo é competente?.....	11
11. Declinar da competência.....	11
12. Aguardar prazo de recurso.....	11
13. Exerce juízo de retratação.....	12
15. Baixar o processo.....	12
16. Remeter ao juízo competente.....	12
18. A inicial está apta?.....	12
19. Pode ser emendada?.....	13
20. Determinar a emenda.....	13
21. Aguardar prazo para emenda.....	13
22. A emenda atende a determinação?.....	13
23. Indeferir a inicial.....	14
25. É caso do Art. 285-A?.....	14

27. Existe pedido de tutela antecipada?.....	14
28. Proferir o despacho inicial.....	14
29. Ouvir a parte contrária?.....	15
30. Determinar a manifestação do réu sobre o pedido de tutela.....	15
31. Aguardar prazo de resposta.....	15
33. Proferir despacho inicial com decisão sobre a tutela antecipada.....	16
34. Aguardar prazo para resposta.....	16
35. Houve resposta?.....	16
36. Certificar decurso de prazo sem resposta.....	16
37. Analisar a contestação.....	17
38. Foi tempestiva?.....	17
39. Houve preliminar, doc. novo ou prejudicial?.....	17
40. Abrir vista ao autor para manifestação sobre a defesa (réplica).....	17
41. Aguardar prazo.....	18
43. Julgar conforme o estado do processo.....	18
44. Há possibilidade de conciliação?.....	18
45. Marcar audiência.....	18
46. Realizar audiência preliminar.....	19
47. Houve acordo?.....	19
48. Proferir sentença homologatória (trânsito).....	19
49. Houve execução?.....	20
50. Mudar a classe (Execução).....	20
52. Baixar o processo.....	20
54. É matéria apenas de direito?.....	20
55. Produzir provas	20
57. Proferir a sentença.....	21

58. Aguardar prazo de recurso.....	21
59. Houve recurso?.....	21
60. Há remessa necessária?.....	22
61. Remeter os autos ao TRF.....	22
64. Certificar trânsito em julgado.....	22
65. Houve condenação?.....	22
67. Promover execução.....	23
69. Foi tempestivo?.....	23
70. Negar seguimento à apelação.....	23
71. Houve agravo?.....	24
73. Exerce juízo de retratação?.....	24
74. Decidir acerca do seguimento processual.....	24
75. Houve suspensão?.....	24
76. Aguardar o trânsito em julgado do A.I.....	24
79. Houve reforma da decisão?.....	25
81. Preparo realizado ou desnecessário?.....	25
82. Determinar o recolhimento de custas.....	25
83. Aguardar prazo.....	25
84. Atendeu à determinação?.....	26
85. Decidir recurso deserto.....	26
86. Houve agravo?.....	26
89. Exerce juízo de retratação?.....	26
90. Decidir acerca do seguimento processual.....	27
91. Houve suspensão?.....	27
92. Aguardar o trânsito em julgado do A.I.....	27
93. Houve reforma da decisão?.....	27

96. Receber apelação.....	27
97. Remeter aos autos ao TRF.....	28
55. Produzir provas	29
96. Receber apelação.....	30
Produzir provas.....	31
Produzir provas.....	32
Elementos do processo.....	32
01. Analisar qual tipo de prova.....	32
02. Há necessidade de novos documentos?.....	32
03. Determinar a apresentação de documentos.....	32
04. Aguardar prazo de apresentação.....	33
05. Apresentou documentos?.....	33
06. Determinar medidas coercitivas ou subrogatórias.....	33
07. Aguardar prazo de apresentação.....	34
09. Dar vista às partes	34
10. Aguardar prazo de devolução dos autos.....	34
11. Há necessidade de perícia?.....	34
12. Nomear perito.....	35
13. Aguardar prazo para apresentação do laudo.....	35
14. Intimar para falar do laudo.....	35
15. Houve pedido de esclarecimento?.....	36
16. Solicitar esclarecimento.....	36
17. Aguardar prazo para esclarecimento.....	36
18. Manifestar sobre esclarecimento.....	37
19. Aguardar resposta.....	37
20. Decidir sobre a perícia.....	37

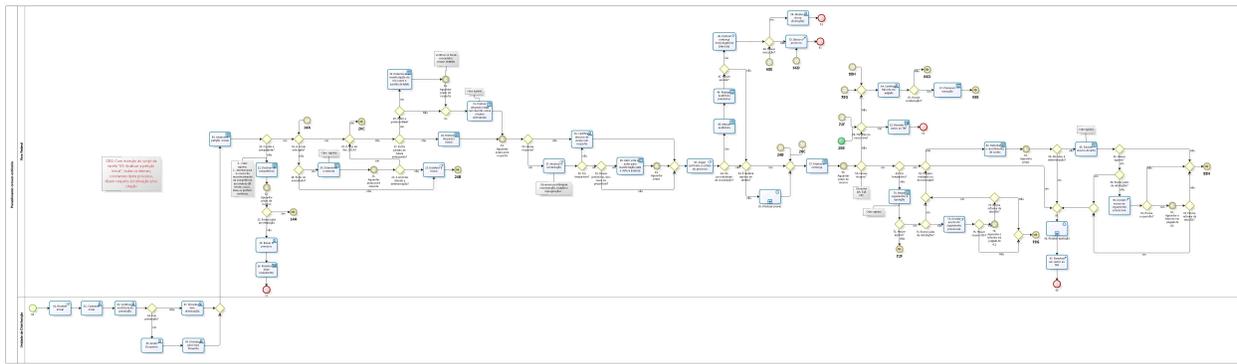
21. Houve satisfação da perícia?.....	37
23. Há necessidade de audiência?.....	38
24. Marcar audiência de Instrução e Julgamento.....	38
25. Realizar Audiência de Instrução e Julgamento.....	38
26. Há razões finais?.....	38
27. Aguardar prazo para razões finais.....	39
Receber apelação.....	40
Receber apelação.....	41
Elementos do processo.....	41
01. Verificar a necessidade de citação/intimação da parte contrária.....	41
02. Citar/ Intimar a parte contrária?.....	41
03. Ag. prazo contrarrazões e contestação.....	41
04. Houve recurso adesivo?.....	41
05. Foi tempestivo?.....	42
06. Negar seguimento à apelação adesiva.....	42
07. Houve agravo?.....	42
08. Exerce juízo de retratação?.....	42
09. Preparo realizado ou desnecessário?.....	43
10. Determinar o recolhimento de custas.....	43
11. Aguardar prazo.....	43
12. Atende determinação?.....	43
13. Decidir recurso adesivo deserto.....	43
15. Ag. prazo de concessão ef. suspensivo.....	44
16. Houve efeito suspensivo?.....	44
18. Receber apelação adesiva.....	44
19. Determinar contrarrazões a parte contrária.....	44

20. Aguardar prazo.....	45
22. Houve desistência do recurso principal?.....	45
Participantes.....	46

Procedimento Comum Ordinário Cível

Versão : 1.1

Autor : SJPE



Validadores/executores entrevistados

Magistrados e Diretores da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 16ª, 17ª, 18ª, 20ª, 21ª VF da SJPE.

Mapeadores

- 1 - Juliana Lemos - Escritório Seccional de Processos (SJPE);
- 2 - Geraldo Alves da Silva Júnior - Escritório Regional de Processos.

Data de criação

30/09/2010

Histórico de revisão

07/12/2010 - Inclusão de Unidade Judiciária no campo "Validadores/executores entrevistados".

Procedimento comum ordinário



Elementos do processo



01. Receber inicial

Descrição

Protocolizar e analisar a petição e a documentação essencial ao ajuizamento, atribuindo numeração e capa.

Executantes

Servidor



02. Cadastrar inicial

Descrição

Cadastrar em sistema informatizado os dados básicos (classe, competência, assunto, protocolo e valor da causa), partes e complementos.

Executantes

Servidor



03. Verificar a existência de prevenção

Descrição

Verificar se há a possibilidade de conexão, continência ou eventual litispendência em relação a outros feitos.

Executantes

Servidor



04. Tem prevenção?

Portões

Não

sim



05. Emitir Despacho

Descrição

Verificada pelo sistema a existência de eventual prevenção, os autos serão encaminhados para o Juiz Distribuidor para decisão.

Executantes

Juiz



06. Distribuir para Vara Preventa

Descrição

Reconhecida pelo Juiz Distribuidor a hipótese de prevenção, o processo será distribuído para a Vara Preventa.

Executantes

Servidor



07. Proceder a livre distribuição

Descrição

Não reconhecida pelo Juiz Distribuidor à hipótese de prevenção o processo será livremente distribuído.

Executantes

Servidor



09. Analisar a petição inicial

Descrição

A análise prévia da petição inicial é feita por servidor designado, que verifica se o processo deve ser enviado ao gabinete ou se será instruído na Secretaria. Referida análise deverá se basear em um checklist.

Executantes

Servidor de secretaria

Script

a) Checklist formal: - Pedido de justiça gratuita; - Prioridade de tramitação; - Defensoria Pública (pedido) - Destaque; - Habilitação; - Recolhimento de custas; - Verificação dados da autuação (partes, classe, objeto, assunto etc...); b) Checklist material - Competência; - Pressupostos processuais; - Condições da ação; - Art. 285-A; - Prescrição; - Pedido de tutela antecipada; - Adequação do valor da causa



10. O juízo é competente?

Portões

não

sim



11. Declinar da competência

Descrição

- Recebendo os autos, o Juiz verificará se é competente ou não para processar e julgar o feito. Entendendo pela incompetência, declinará em favor do juízo competente. - Nos casos em que o Juiz declinar da competência a Secretaria deverá fazer a intimação das partes (se tiver havido contestação ou intimação/notificação da parte promovida) e aguardar na Secretaria da Vara o decurso do prazo. - Verificar após o decurso do prazo se houve ou não recurso. Em caso negativo, decorrer o prazo e fazer a remessa dos autos ao Juízo Competente com a devida baixa na Distribuição. - Havendo recurso pendente, antes de promover a baixa e a remessa dos autos, verificar se foi juntada aos autos cópia do recurso no prazo previsto no CPC, e antes de remeter ao Juízo competente com baixa na Distribuição, verificar se foi deferido efeito suspensivo ao recurso através de consulta no site do TRF da 5ª Região.

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



12. Aguardar prazo de recurso

Descrição

Prazo em dobro (20 dias) para Fazenda Pública.

Ciclo

10 Días

**13. Exerce juízo de retratação****Portões**

sim

não

**15. Baixar o processo****Descrição**

Não havendo a interposição de agravo de instrumento ou em havendo não sendo emprestado efeito suspensivo, será procedida a baixa.

Executantes

Servidor

**16. Remeter ao juízo competente****Descrição**

Procedida à baixa, os autos são encaminhados ao juízo competente.

Executantes

Servidor

Implementação

Servicio Web

**18. A inicial está apta?****Portões**

não

sim



19. Pode ser emendada?

Portões

não

sim



20. Determinar a emenda

Descrição

Se da análise da petição inicial o servidor verificar que está ausente algum requisito ou alguns requisitos da Inicial, o servidor deverá elaborar a minuta de despacho indicando especificadamente o que deve ser emendado. O Juiz, verificando a existência dos defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, determinará que o autor a emende ou a complete no prazo de 10 dias.

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



21. Aguardar prazo para emenda

Ciclo

10 Días



22. A emenda atende a determinação?

Portões

não

sim



23. Indeferir a inicial

Descrição

Verificar se o advogado não apresentou a emenda da inicial ou apresentou fora do prazo. Nesse caso, o servidor deverá decorrer o prazo ou certificar o descumprimento do despacho anterior e encaminhar o processo para a próxima atividade que é fazer conclusão para sentença para o indeferimento da inicial. Verificando que a petição não atende aos requisitos do art. 295 do CPC ou que o autor não a emendou ou complementou conforme o determinado, o juiz indeferirá a petição inicial.

Executantes

Juiz



25. É caso do Art. 285-A?

Portões

não

sim



27. Existe pedido de tutela antecipada?

Portões

não

sim



28. Proferir o despacho inicial

Descrição

Servidor elabora minuta de despacho, utilizando-se do checklist abaixo. Estando em termos a petição inicial, o juiz despachará a petição inicial ordenando a citação do réu.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição. CHECKLIST CITAÇÃO Envio: - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: partes, órgãos não conveniados - pessoal: comparecimento espontâneo - por AR (mão própria): partes - por edital: parte em lugar incerto e não sabido



29. Ouvir a parte contrária?

Portões

sim

Não



30. Determinar a manifestação do réu sobre o pedido de tutela

Descrição

Despacho intimando o réu, em prazo a ser fixado dependendo da urgência, para falar sobre o pedido de tutela antecipada.

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



31. Aguardar prazo de resposta

Descrição

- Prazo de 10 dias é praxe para a manifestação sobre a tutela. - Havendo prazos tanto para citação (contestação) e intimação (manifestação da tutela) estes prazos podem ser distintos, a critério do magistrado, dependendo da urgência. - Prazo para contestação é de 15 dias ou em quádruplo para Fazenda Pública. - Prazo em dobro (30 dias) no caso de dois ou mais réus com advogados diferentes.

Ciclo

10 Días

**33. Proferir despacho inicial com decisão sobre a tutela antecipada****Descrição**

Observar o check-list do “28.Despacho Inicial”, inserindo no despacho o que couber, com deferimento ou indeferimento do pedido de tutela.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.

**34. Aguardar prazo para resposta****Descrição**

- Prazo para contestação é de 15 dias ou em quádruplo para a Fazenda Pública. - Prazo em dobro (30 dias) no caso de dois ou mais réus com advogados diferentes.

Ciclo

15 Días

**35. Houve resposta?****Portões**

não

sim

**36. Certificar decurso de prazo sem resposta**

Descrição

- Verificar a contagem do prazo, atentando para os casos de prazo especial, certificando nos autos. - lavrar certidão informando da apresentação ou não de reposta por parte do réu.

Executantes

Servidor de secretaria

**37. Analisar a contestação****Descrição**

Verificar a tempestividade, a existência de preliminares, documento novo e/ou prejudicial. Observar a existência de reconvenção, exceções, impugnações (valor da causa e gratuidade).

Executantes

Juiz

**38. Foi tempestiva?****Portões**

sim

não

**39. Houve preliminar, doc. novo ou prejudicial?****Portões**

sim

não

**40. Abrir vista ao autor para manifestação sobre a defesa (réplica)****Descrição**

Ato Ordinatório ou despacho determinando a intimação do autor para falar, no prazo de 10 dias, sobre a contestação apresentada pelo réu.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



41. Aguardar prazo

Ciclo

10 Días



43. Julgar conforme o estado do processo

Descrição

Cumpridas as providências preliminares, ou não havendo necessidade delas, o juiz proferirá julgamento conforme o estado do processo, observando o que dispõe nos artigos 329 ao 331 do CPC.

Executantes

Juiz



44. Há possibilidade de conciliação?

Portões

não

Sim



45. Marcar audiência

Descrição

A secretaria designará dia e hora para realização da audiência, intimando as partes para a ela comparecerem.

Executantes

Servidor de secretaria

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



46. Realizar audiência preliminar

Descrição

O juiz, verificando que todas as partes foram devidamente intimadas, realizará a audiência tomando por termo os depoimentos das partes e de suas testemunhas e lavrando ao final termo circunstanciado dos atos nela ocorridos.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



47. Houve acordo?

Portões

não

sim



48. Proferir sentença homologatória (trânsito)

Descrição

Celebrado acordo em audiência, o magistrado proferirá sentença para homologá-lo.

Executantes

Juiz



49. Houve execução?

Portões

não

sim



50. Mudar a classe (Execução)

Descrição

Proceder, no cadastro do processo em sistema informatizado de dados, a alteração do código relativo à classe processual, de modo que passe a constar classe representativa de processo de execução.

Executantes

Servidor de secretaria



52. Baixar o processo

Tarefa referenciada

15. Baixar o processo



54. É matéria apenas de direito?

Portões

não

Sim



55. Produzir provas

Descrição

Decisão ordenando que as partes apontem as provas que desejam produzir em juízo,

especificando suas finalidades. Se houver necessidade de prova pericial, verificar na elaboração do despacho o fluxograma próprio.

Executantes

Juiz



57. Proferir a sentença

Descrição

Conclusos os autos para o juiz, estando o feito pronto para julgamento, o magistrado proferirá sentença resolvendo o mérito ou extinguindo o feito sem resolução de mérito, observando os requisitos do art. 458 do CPC.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



58. Aguardar prazo de recurso

Descrição

- Prazo para apelação é de 15 dias; - Prazo em dobro (30 dias) para a Fazenda Pública e nos casos de dois ou mais apelantes com advogados diferentes.

Ciclo

15 Días



59. Houve recurso?

Portões

sim

Não



60. Há remessa necessária?

Portões

Não

Sim



61. Remeter os autos ao TRF

Descrição

Analisar todo o processo, verificando, primeiramente, se há realmente remessa obrigatória, se houve antecipação de tutela na sentença e, conseqüentemente, se houve a determinação do cumprimento da tutela; se há diligências pendentes de cumprimento e se as partes foram intimadas da sentença (verificar caso de substituição de patrono), enfim proceder a uma vista geral de todo o processo. Após isso, realizar o envio dos autos ao TRF.

Executantes

Servidor de secretaria

Implementação

Servicio Web



64. Certificar trânsito em julgado

Descrição

Após a sentença, quando não houver recurso de apelação nem for caso de remessa necessária, e findo o prazo da intimação, certificar o trânsito em julgado.

Executantes

Servidor



65. Houve condenação?

Portões

Sim

Não



67. Promover execução

Descrição

Ficará a critério do juiz intimar para que o exequente requeira a execução ou aguarde o cumprimento da execução voluntária.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



69. Foi tempestivo?

Portões

não

sim



70. Negar seguimento à apelação

Descrição

Em despacho fundamentado, o Juiz deve negar seguimento à apelação quando for intempestiva, por ser esta uma das condições de admissibilidade do recurso. Dessa decisão caberá recurso de Agravo de Instrumento.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



71. Houve agravo?

Portões

sim

Não



73. Exerce juízo de retratação?

Portões

sim

não



74. Decidir acerca do seguimento processual

Descrição

Juiz delibera acerca da suspensão ou do prosseguimento do trâmite do processo.

Executantes

Juiz



75. Houve suspensão?

Portões

Sim

Não



76. Aguardar o trânsito em julgado do A.I.

Descrição

Prazo da tramitação do Agravo de Instrumento no TRF.

Ciclo

0 Días



79. Houve reforma da decisão?

Portões

sim

Não



81. Preparo realizado ou desnecessário?

Portões

não

sim



82. Determinar o recolhimento de custas

Descrição

Despacho determinando ao apelante o recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei 9289/96.

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



83. Aguardar prazo

Ciclo

5 Días



84. Atendeu à determinação?

Portões

não

sim



85. Decidir recurso deserto

Descrição

Não havendo o recolhimento das custas recursais, mesmo depois de intimado o recorrente para tanto, o juiz julgará deserto o recurso.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



86. Houve agravo?

Portões

não

sim



89. Exerce juízo de retratação?

Portões

não

sim



90. Decidir acerca do seguimento processual

Tarefa referenciada

74. Decidir acerca do seguimento processual



91. Houve suspensão?

Portões

Sim

Não



92. Aguardar o trânsito em julgado do A.I.

Descrição

Prazo de tramitação do Agravo de Instrumento no TRF.

Ciclo

0 Días



93. Houve reforma da decisão?

Portões

não

sim



96. Receber apelação

Descrição

Em despacho fundamentado, o Juiz admiti o recurso de apelação, quando satisfeitas condições

previstas no CPC.

Executantes

Juiz

Checklist de intimação e citação

D:\Documents and Settings\gasilva\Configurações
locais\Temp\BizAgiProcessModeler\28316044\Documentation\Attachments\af0fb81e6-4980-42f7-a65c-da67d57
de intimação e citação.doc



97. Remeter aos autos ao TRF

Tarefa referenciada

61. Remeter os autos ao TRF

55. Produzir provas

Descrição

Decisão ordenando que as partes apontem as provas que desejam produzir em juízo, especificando suas finalidades. Se houver necessidade de prova pericial, verificar na elaboração do despacho o fluxograma próprio.

Executantes

Juiz

96. Receber apelação

Descrição

Em despacho fundamentado, o Juiz admiti o recurso de apelação, quando satisfeitas condições previstas no CPC.

Executantes

Juiz

Checklist de intimação e citação

D:\Documents and Settings\gasilva\Configurações
locais\Temp\BizAgiProcessModeler\28316044\Documentation\Attachments\afb81e6-4980-42f7-a65c-da67d57
de intimação e citação.doc

Produzir provas



Elementos do processo



01. Analisar qual tipo de prova

Descrição

1. Se os elementos de prova apresentados na fase postulatória, sobretudo documentos, não foram suficientes para formar a convicção do juiz, urge conceder às partes oportunidade de provarem alegações, ou seja, o fato constitutivo do direito do autor, ou eventual fato impeditivo, modificativo ou extintivo, argüido pelo réu (art. 333, CPC); 2. Toda prova há de ter um objeto, uma finalidade, um destinatário e deverá ser obtida mediante meios e métodos determinados. Os meios legais de prova são os previstos nos artigos 342 a 443 do CPC, mas permite o Código outros meios não especificados, desde que “moralmente legítimos” (art. 332, CPC), como por exemplo, a emprestada; 3. Não dependem de provas os fatos notórios, afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária, admitidos no processo como incontroversos, em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade (art. 334, CPC). Fatos notórios são os acontecimentos de conhecimento geral, como por exemplo, as datas históricas;

Executantes

Juiz



02. Há necessidade de novos documentos?

Portões

não

sim



03. Determinar a apresentação de documentos

Descrição

Entendendo o juiz que se faz necessária à instrução do feito a juntada de documento, ele determinará a exibição deste documento pela parte que o detenha, em 05 (cinco) dias, ou que apresente resposta no mesmo prazo. Tratando-se de documento público, será ele requisitado à

repartição pública competente.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



04. Aguardar prazo de apresentação

Ciclo

5 Días



05. Apresentou documentos?

Portões

sim

Não



06. Determinar medidas coercitivas ou subrogatórias

Descrição

- Não havendo a apresentação do documento, conforme a determinação judicial, o juiz apreciará as alegações daquele que estava obrigado a apresentá-lo e, não entendendo plausíveis, determinará sua busca e apreensão; - Tratando-se de requisição de documento público não apresentado no prazo assinado, o juiz reiterará a ordem, cientificando o requisitado e aplicando-lhe, em caso de novo descumprimento, as penalidades que entender cabíveis (ex: encaminhar cópia autos para MPF para apuração de crime de desobediência etc).

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas -

pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



07. Aguardar prazo de apresentação

Descrição

Prazo determinado pelo juiz.

Ciclo

0 Días



09. Dar vista às partes

Descrição

Se o pleito da parte autora está fundamentado em supostos fatos supervenientes, cuja demonstração se pretende através da juntada de documentos novos, o art. 398 do CPC determina a intimação da parte contrária para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a pretensão e os documentos novos apresentados pela parte Autora.

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



10. Aguardar prazo de devolução dos autos

Ciclo

10 Días



11. Há necessidade de perícia?

Portões

Sim

Não



12. Nomear perito

Descrição

Designação do perito que atuará nos autos, atentando para as seguintes situações: - Abrir prazo para apresentação de quesitos; - Intimar o perito para formular sua proposta; - Fixar o valor da perícia (avaliar a complexidade e casos de justiça gratuita); - Indicar assistentes técnicos; - Em casos de ausência de fixação de valor de perícia, intimar as partes para falarem sobre a proposta de honorários. Havendo concordância, intimá-la para efetuar o depósito. Havendo discordância encaminhar para apreciação do juiz; - Sempre que possível, agendar pelo telefone/e-mail (certificando nos autos) a data de início dos trabalhos; - Informar ao perito de sua responsabilidade de agendamento com os assistentes técnicos; - Informar ao perito o prazo para conclusão dos trabalhos, cientificando-o de possível renovação do prazo, mediante justificativa por escrito, sem a necessidade de devolução dos autos; - Iniciar a perícia somente após a efetivação do depósito; - Somente liberar a integralidade dos honorários periciais, após os eventuais esclarecimentos prestados pelo perito.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



13. Aguardar prazo para apresentação do laudo

Descrição

Prazo determinado pelo juiz.

Ciclo

0 Dias



14. Intimar para falar do laudo

Descrição

Observar o disposto no art. 435 do CPC: “A parte, que desejar esclarecimento do perito e do assistente técnico, requererá ao juiz que mande intimá-lo a comparecer à audiência, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos. Parágrafo único. O perito e o assistente técnico só estarão obrigados a prestar os esclarecimentos a que se refere este

artigo, quando intimados 5 (cinco) dias antes da audiência.”

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



15. Houve pedido de esclarecimento?

Portões

Sim

Não



16. Solicitar esclarecimento

Descrição

O art. 435 do Código de Ritos estabelece a possibilidade de oitiva do perito, de forma a garantir à parte o direito de serem esclarecidas todas as questões levantadas no laudo pericial. Desejando a parte esclarecimentos do perito, deverá formular seus quesitos na forma estabelecida pelo artigo 435 do C.P.C, ou seja, por escrito e antes da realização da audiência. Caso necessário, o juiz também pode solicitar esclarecimentos ao perito.

Executantes

Juiz



17. Aguardar prazo para esclarecimento

Descrição

Prazo determinado pelo juiz.

Ciclo

0 Días



18. Manifestar sobre esclarecimento

Descrição

Dar vista às partes sobre laudo complementar ou esclarecimentos apresentados pelo perito.

Executantes

Juiz

Script

CHECKLIS T INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



19. Aguardar resposta

Descrição

Determinado pelo juiz. Praxe: 05 a 10 dias.

Ciclo

0 Días



20. Decidir sobre a perícia

Descrição

Deliberar sobre necessidade de novos esclarecimentos sobre o laudo pericial.

Executantes

Juiz



21. Houve satisfação da perícia?

Portões

Sim

Não



23. Há necessidade de audiência?

Portões

Sim

Não



24. Marcar audiência de Instrução e Julgamento

Descrição

Selecionar dia de acordo com a agenda do juiz, elaborar despacho designando a data e determinando a intimação das partes e testemunhas para a audiência.

Executantes

Servidor de secretaria

Script

CHECKLIST INTIMAÇÃO Envio: - por Diário Oficial: advogados das partes sem prerrogativas - por remessa: órgãos conveniados - por mandado: perito, partes, autarquias não conveniadas - pessoal: ciência nos autos - por AR: testemunhas, partes, peritos Suprimento de intimação: por juntada de petição.



25. Realizar Audiência de Instrução e Julgamento

Descrição

Ouvir as testemunhas e as partes, colhendo seus depoimentos, fazendo as perguntas que julgar necessárias ao esclarecimento da demanda.

Executantes

Juiz



26. Há razões finais?

Portões

Não

Sim



27. Aguardar prazo para razões finais

Descrição

Prazo de 10 dias sucessivos (iniciando preferencialmente, com o autor).

Ciclo

10 Días

Receber apelação



Elementos do processo



01. Verificar a necessidade de citação/intimação da parte contrária

Descrição

Verificar a necessidade de realização de citação/intimação da parte contrária, observando-se: - A ocorrência do Art. 285-A e demais sentenças c/ mérito s/ citação; - A ocorrência dos casos de sentença s/ mérito e s/ triangularização.

Executantes

Servidor de secretaria



02. Citar/ Intimar a parte contrária?

Portões

sim

Não



03. Ag. prazo contrarrazões e contestação

Descrição

- 15 dias simples no caso de citação (contrarrazões) e em quádruplo para a Fazenda Pública ou em dobro quando houver dois ou mais réus com advogados diferentes; - 15 dias simples para intimação (contrarrazões) para todos. - Contestação para os casos do Art. 285-A e demais sentenças c/ mérito s/ citação.

Ciclo

15 Días



04. Houve recurso adesivo?

Portões

não

sim



05. Foi tempestivo?

Portões

não

sim



06. Negar seguimento à apelação adesiva

Descrição

Em despacho fundamentado, o Juiz deve negar seguimento à apelação adesiva quando for intempestiva, por ser esta uma das condições de admissibilidade do recurso. Dessa decisão caberá recurso de Agravo de Instrumento.

Executantes

Juiz



07. Houve agravo?

Portões

sim

Não



08. Exerce juízo de retratação?

Portões

sim

Não



09. Preparo realizado ou desnecessário?

Portões

sim

Não



10. Determinar o recolhimento de custas

Descrição

Despacho determinando à parte o recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de deserção, conforme Lei 9289/96.

Executantes

Juiz



11. Aguardar prazo

Ciclo

5 Días



12. Atende determinação?

Portões

não

sim



13. Decidir recurso adesivo deserto

Descrição

Não havendo o recolhimento das custas recursais, mesmo depois de intimado o recorrente adesivo para tanto, o juiz julgará deserto o recurso.

Executantes

Juiz



15. Ag. prazo de concessão ef. suspensivo

Descrição

Prazo de tramitação do Agravo de Instrumento.

Ciclo

0 Dias



16. Houve efeito suspensivo?

Portões

Não

Sim



18. Receber apelação adesiva

Descrição

Em despacho fundamentado, o Juiz admiti o recurso de apelação adesiva (aquele admissível quando autor e réu são sucumbentes, isto é, vencidos na ação, ainda que em parte) quando satisfeitas condições previstas no CPC.

Executantes

Juiz



19. Determinar contrarrazões a parte contrária

Descrição

Na hipótese da apresentação do recurso adesivo, far-se-á a conclusão dos autos ao juiz, que dará vista à parte contrária para as contrarrazões.

Executantes

Juiz



20. Aguardar prazo

Ciclo

15 Días



22. Houve desistência do recurso principal?

Portões

Sim

Não

Participantes

Servidor (Função)

Juiz (Função)

Servidor de secretaria (Função)